Lei nº 406, de 29 de novembro de 1963

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DIVERSAS VERBAS DO ORÇAMENTO VIGENTE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir créditos suplementares as verbas abaixo especificadas:

CÓDIGOS		
	TABELA 1	
8.00.0	- Poder Legislativo - Pessoal Fixo.....	914.080,00
8.04.0	- Sec. Adm. - Pessoal Fixo.....	783.936,00
8.02.0	- Subsidio e Representaçao do Prefeito.....	226.000,00
8.04.2	- Despesas de viagens e hospedagens.....	250.000,00
8.04.2	- Aquisiçao de Moveis & Utensilios.....	150.000,00
8.04.3	- Impressos e material de expediente.....	100.000,00
	TABELA 2	
8.10.0	- Sec. de Finanças - Pessoal Fixo.....	231.560,00
8.11.1	- Percentagens a arrecadadores.....	300.000,00
	TABELA 3	
8.12.0	- Sec. de Obras - Pessoal Fixo.....	117.390,00
8.13.3	- Material para os Mercados.....	50.000,00
8.13.3	- Material para asseio do Matadouro.....	120.000,00
	TABELA 4	
8.33.0	- Secretaria de Ensino - Pessoal Fixo.....	126.720,00
8.33.0	- Professorado.....	316.240,00
8.33.4	- Desenvolvimento do Ensino.....	100.000,00
	TABELA 6	
8.63.3	- Combustível.....	2.000.000,00
8.63.4	- Conservaçao de Maquinismo e Instalaçoes..	1.200.000,00
	TABELA 9	
8.85.1	- Diaristas.....	800.000,00
8.85.4	- Conservaçao da arborizaçao.....	10.000,00
8.87.4	- Conservaçao dos proprios municipais.....	300.000,00
8.87.4	- Combustivel e material p/caminhao L.Publica	300.000,00
8.87.4	- Combustivel e material para Jeep Prefeitura	100.000,00
	TABELA 10	
8.93.0	- Substituiçoes regulamentares e gratificaçoes	200.000,00
8.99.0	- Serviços Tecnicos Especiais.....	20.000,00
8.92.4	- Restituiçao de Impostos.....	10.000,00
8.99.4	- Despesas Imprevistas.....	120.000,00
	total.....	8.845.926,00

Artigo 2º - Constitui recurso para atender as despesas decorrentes da presente lei, os documentos existentes na importancia de cr$ 4.667.544,90 e o restante na quantia de cr$ 4.178.381,10, pela maio arrecadaçao no corrente exercicio, na importancia de cr$..... 5.896.175,50.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicaçao, revogadas as disposiçoes em contrario.

Prefeitura Municipal de Currais Novos, 29 de novembro de 1963.

MARIANO GUIMARAES - PREFEITO

José Deoclécio da Nobrega

JOSÉ DEOCLÉCIO DA NOBREGA-SEC.FINANÇAS.